



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**  
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

**Resolução do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa -**  
**CEDDIPI/ES – nº 003/2023, de 24 de outubro de 2023**

Torna pública a abertura do processo eleitoral das vagas pertencentes às Entidades da Sociedade Civil para biênio 2024/2026 do CEDDIPI/ES.

**A Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à deliberação da 131ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2023, **resolve**:

**Art. 1º** Tornar pública a abertura do Processo Eleitoral para preenchimento das vagas pertencentes às Entidades da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI/ES, para o biênio 2024/2026;

**Art. 2º** A íntegra do Edital encontra-se disponível para consulta através do link <https://sedh.es.gov.br/ceddipi-es>;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data retroativa a 24 de outubro de 2023.

Vitória, 24 de outubro de 2023.

**MARTA NUNES DO NASCIMENTO**

Presidenta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARTA NUNES DO NASCIMENTO**

CIDADÃO

assinado em 31/10/2023 10:43:05 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/10/2023 10:43:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por BRENDA KOBE SANTOS DA SILVA (SECRETARIO EXECUTIVO DE CONSELHO QC-02 - SUBDH - SEDH - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-8S8BG1>